



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 058/15

Processo Administrativo n.º 13/10/25184

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da Emei Recanto da Alegria

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI RECANTO DA ALEGRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.243/0001-69, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livre de qualquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados na fls. 31 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	RADIO COM CDE PHILCO PB 120 NA	05	755,25
02	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ SUMAY 2.00X2.00M	01	383,04
03	MONITOR LED 20 LG E 2060T	01	521,55
04	MICRO MEGAWARE C17 2600 6GB 2TTB W7B	01	1.939,03
05	NOTE ITAUTEC W7535 C13 2330M 3GB 320GB	01	1.163,03
06	PROJETOR EPSON POWERLITE S12+	01	1.655,08
07	CAIXA MULTI FRANHM MF 360 - 60W	01	380,00
08	MICROFONE SMART MC 033	01	50,00
09	PERFURADORA PENCARDENAÇÃO 15 F. TENO	01	289,00
10	PURIFICADOR H2O PURE BRANCO - 127V	01	650,00
11	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1600LBS 500 L/H 220V	01	1.036,70
12	PHILIPS TV LED 32' HD SMART	04	4.779,88
13	SUP TV ART 10' A 47' BRASF SBRU131 LCD/PLASMA	04	399,60
14	DVD USB PHILIPS DVP2850 CD/DIVX/DDIG/CR	02	319,80



SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR


4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 14.321,96 (quatorze mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) conforme se depreende das informações, à fls. 31 do processo em epígrafe.


QUINTA - DO PATRIMÔNIO

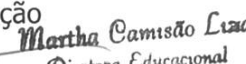
5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 MAIO 2015


SOLANGÉ VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação


Martha Camisão Lixa
Diretora Educacional


CAIXA ESCOLAR DA EMEI RECANTO DA ALEGRIA

Representante Legal:

RG nº 57.456.616-8
CPF nº 060.773.948-74